Posted on: 2022-07-18T00:00:00.00-04:00

DB Reference N°: IDB-P1011438-07/22

Country: Brazil

Institution: Inter-American Development Bank

Sector: Public Sector Management, Anti-corruption/Accountability, Organizational Capacity Development, General - Public Sector Management, Public-Private Partnerships, Sub-National Government

Deadline: 2022-08-04T00:00:00.00-04:00

Status: Published

Loan N°./Financing: BR-L1560

Project: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - PROMOJUD

Title: SERVIÇO DE CONSULTORIA - Gestão de Mudanças (Visão e Estratégia) - Transformação Digital -

---

Borrower/Bid No: 5248/OC-BR

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (MI 001/2022)

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

República Federativa do Brasil

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Contratação de Serviço de Consultoria

Empréstimo nº BR-L1560

Contrato nº 5248/OC-BR

O Estado do Ceará, atuando por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) que será o Executor, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 –"Brasil Mais Digital" - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem a prestação de serviços técnicos para apoiar a alta administração, as lideranças e os servidores, para que possam operar nos novos padrões criados pela transformação digital, em conformidade com as especificações, os padrões técnicos de desempenho e de qualidade, conforme discriminado abaixo:

- Estabelecer a visão e a estratégia para a realização da mudança, especialmente visando alcançar novas atitudes, comportamentos e cultura, adequados à transformação digital;
- Acompanhar a evolução da transformação digital e comportamental, moderando a tomada de decisões para a superação de gargalos e revisão da estratégia de atuação;
- Capacitar os líderes da organização para que consigam conduzir suas equipes na direção de uma cultura de inovação, resiliência e colaboração, necessária à transformação digital;
- Estabelecer uma ampla estratégia de comunicação interna para alcançar os diferentes públicos no TJCE, definindo o processo de produção de conteúdos e criando canais para captações das sugestões advindas das diferentes equipes e para endereçamento de mensagens da cúpula, bem como definindo pautas sobre temas a serem trabalhados e/ou comunicados em prol gestão de mudanças.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informações que indique que estão qualificadas para prestar os serviços em:

a) em Gestão de Mudanças, indicando a quantidade de servidores/empregados envolvidos e o prazo de execução;

b) em capacitação de equipes em mudança de cultura organizacional;

c) em mentoria de equipes;

d) em desenvolvimento e aplicação em estratégia de comunicação.

Através da apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, atestados, contratos, declarações, emitidos por órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, devendo constar a descrição de serviços similares realizados em Gestão de Mudanças.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis e pode incluir somente empresas de consultorias nacionais.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade

de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

A empresa consultora será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) definido nas Políticas.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações pelos e-mails: promojud@tjce.jus.br ou daniel.chagas@tjce.jus.br

As Manifestações de interesse deverão ser entregues por e-mail à Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP), até às 18:00h, do dia 04/08/2022, conforme os dados abaixo.

Unidade de Gerenciamento do Promojud

Aos cuidados do Sr. Daniel César de Azevedo Chagas

E-mail: ugp@tjce.jus.br ou daniel.chagas@tjce.jus.br